



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

PORTARIA Nº. 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Regimento Interno da Casa, e,

Considerando a necessidade de organizar a devida tramitação das proposições legislativas;

Considerando que para essa organização é necessário observar as normas regimentais referentes ao devido processo legislativo;

Considerando que tem surgido mal entendimento com relação ao funcionamento do Legislativo no que concerne ao atendimento das regras regimentais referentes ao devido processo legislativo adstrito à tramitação das proposições legislativas;

Considerando o conhecimento técnico específico devido à Assessoria Jurídica do Legislativo;

Considerando, precipuamente, o enunciado dos arts. 47, III, e 244 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DETERMINA

Artigo 1º - A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal deverá realizar o juízo de admissibilidade das proposições legislativas, antes de serem incluídas na pauta da reunião, de acordo com as normas regimentais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, 02 de janeiro de 2019.


Jarbas Alves de Carvalho
Presidente da Câmara


José Marley dos Santos
1º Secretário